



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.698

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.53	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.53.11	Encargos Gerais do Município	
01.53.11.28.843.1000.0326	Dívida Contratual e Precatórios	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.53	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01.53.11	Encargos Gerais do Município	
01.53.11.28.843.1000.0326	Dívida Contratual e Precatórios	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	100.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	100.000,00


Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado e anulado na respectiva classificação programática constante dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de julho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
Mogi Mirim, Decreto 8698
FOI PUBLICADA(O) em 30/07/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)